



DECRETO N.º 10.154
De 18 de agosto de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 812.900,00 (oitocentos e doze mil e novecentos reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei 5.681 de 18 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 812.900,00 (oitocentos e doze mil e novecentos reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(281) 01.04.09.12.365.0022.2110.3.3.90.39.00R\$ 11.300,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

(282) 01.04.09.12.365.0022.2110.3.3.90.30.00R\$ 1.600,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

(254) 01.04.05.12.306.0019.2035.3.3.90.30.00R\$ 204.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Merenda Escolar - Fundamental

(255) 01.04.05.12.306.0019.2036.3.3.90.30.00R\$ 240.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Agricultura Familiar

(257) 01.04.05.12.306.0019.2103.3.3.90.30.00R\$ 142.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Merenda Escolar – Pré-Escola

(259) 01.04.05.12.306.0019.2104.3.3.90.30.00R\$ 160.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Merenda Escolar – Creche



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto Municipal n.º 10.154/2023

(259) 01.04.05.12.306.0019.2104.3.3.90.30.00R\$ 160.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Merenda Escolar – Creche

(261) 01.04.05.12.306.0019.2105.3.3.90.30.00R\$ 4.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Merenda Escolar – EJA

(263) 01.04.05.12.306.0019.2106.3.3.90.30.00R\$ 10.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Merenda Escolar – AEE

(265) 01.04.05.12.306.0019.2107.3.3.90.30.00R\$ 40.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Merenda Escolar – Quilombola

TOTAL:R\$ 812.900,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro apurado em exercícios anteriores em recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE no valor de R\$ 12.900,00 destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e R\$ 800.000,00 destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/08/2023

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

PUBLICADO EM 18 DE AGOSTO DE 2023, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D3E-89F6-55C6-AAFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 18/08/2023 15:55:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3D3E-89F6-55C6-AAFF>